LEI Nº 0323/98

EMENTA: Suplementação de verba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Artigo 1º serão os provenientes da anulação na importância de igual valor e nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras